

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
EDITAL PPGFIL/UNB N° 09/2026

Seleção de candidatas e candidatos às vagas do
Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade de Brasília
para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado

INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

- 1.1.A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (UnB), bem como das Resoluções nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2.O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia em sua 199ª reunião ordinária, realizada em 26/06/2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.3.Informações sobre o Programa e os Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://posfil.unb.br/>

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1.Mestrado Acadêmico: 20 (vinte) vagas.
- 2.2.Doutorado: 20 (vinte) vagas.
- 2.3.Do total das vagas descritas nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas 4 (quatro) vagas do Mestrado Acadêmico e 4 (quatro) vagas do Doutorado exclusivamente para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, de acordo com a Resolução CEPE 044/2020.
- 2.4.Do total das vagas descritas nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas 2 (duas) vagas do Mestrado Acadêmico e 2 (duas) vagas do Doutorado exclusivamente para candidatas do sexo feminino.
- 2.5.Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados(as) indígenas, em ambos os cursos.
- 2.6.Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, em ambos os cursos.
- 2.7.Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as com deficiência, em ambos os cursos, conforme resolução da CPP nº 005/2020, artigo 4º (cap. II).

- 2.8.Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as transsexuais e/ou travestis, em ambos os cursos.
- 2.9.Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as que comprovem ser servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade de Brasília, a fim de contribuir com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UnB, que é um instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), estabelecida pelo Decreto nº 9991 de 28 de agosto de 2019.
- 2.10. Tabelas de distribuição das vagas:

MESTRADO – 20 (VINTE) VAGAS							
UNIVERSAL	SISTEMA DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVA						
	RESERVA DE VAGAS		VAGAS ADICIONAIS				
Ampla Concorrência	Negros/as	Sexo Feminino	Indígena	Quilombolas	Pessoa com Deficiência	Transsexuais e/ou travestis	Servidor técnico-administrativo
14	4	2	1	1	1	1	1

DOUTORADO – 20 (VINTE) VAGAS							
UNIVERSAL	SISTEMA DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVA						
	RESERVA DE VAGAS		VAGAS ADICIONAIS				
Ampla Concorrência	Negros/as	Sexo Feminino	Indígena	Quilombolas	Pessoa com Deficiência	Transsexuais e/ou travestis	Servidor técnico-administrativo
14	4	2	1	1	1	1	1

- 2.11. A área de concentração do curso é Filosofia e suas linhas de pesquisa são:
- 2.11.1. Epistemologia, Lógica e Metafísica;
- 2.11.2. Ética, Filosofia Política e Filosofia da Religião, e
- 2.11.3. História da Filosofia.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1.As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.
- 3.2.Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros/as e para mulheres aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.
- 3.3.As vagas adicionais destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, bem como a candidatos/as com deficiência, a candidatos/as transsexuais e/ou travestis, e a candidatos/as servidores técnicos-administrativos da Universidade de Brasília, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 3.4.Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa para candidatos/as negros/as, indígenas ou quilombolas, o/a candidato/a que não ou que não tiver sua

autodeclaração de pertencimento à comunidade indígena ou quilombola assinada por liderança ou por organização indígena ou quilombola deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5.Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos/as ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no item 6, com nota de corte 7,0 (sete) para obter aprovação.

3.6.No que se refere às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos/as **negros/as**:

3.7.Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.7.1. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Anexo 2), disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.7.2. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.7.3. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.8.Com relação às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos **indígenas** ou **quilombolas**:

3.8.1. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital (Anexo 3 ou Anexo 4) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.8.2. O/a candidato/a optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.9.Quanto às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para **pessoas com deficiência**:

3.9.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

- 3.9.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 5) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.
- 3.9.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.
- 3.9.4. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.
- 3.10. Quanto às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para a **peleas transsexuais e travestis**:
- 3.10.1. Serão considerados/as pessoas transsexuais ou travestis os/as candidatos/as que assim se autodeclararem no ato da inscrição no processo seletivo.
- 3.10.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 6) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.
- 3.10.3. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 3.10.4. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 3.11. Para concorrer na modalidade de reserva de vaga para mulheres, a candidata deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção na ficha de inscrição. Cumpra sublinhar, à guisa de esclarecimento, que a reserva de vagas não equivale à ampliação do número total de vagas - não se trata de vagas adicionais. O Edital fixa uma total de 20 vagas para o Mestrado e 20 vagas para o Doutorado, respectivamente, e reparte esse total entre ampla concorrência e reservas.
- 3.12. Para concorrer na modalidade de reserva de vaga para **servidor técnico-administrativo da Universidade de Brasília**, a pessoa deverá, no ato da inscrição, informar a unidade da Universidade de Brasília a qual está vinculado(a), bem como o número da matrícula funcional e ficha funcional.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UnB para o **primeiro período**

letivo de 2027, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo interessado no período de **24/08/2026 até 18/09/2026 às 23h59min, horário de Brasília, exclusivamente** pelo Sistema de Inscrição pela internet acessível no seguinte endereço: [acesse aqui o formulário de inscrição](#).

4.1.1. Não será possível a alteração ou a complementação da documentação após encerramento do período de inscrições.

4.1.2. O PPGFIL não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o Sistema de Inscrição pela internet.

4.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico candidatos/as em fase de conclusão do curso de Graduação, e para o curso de Doutorado, candidatos/as em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam concluir os cursos de Graduação ou Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

4.3. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil e no exterior.

4.4. Os candidatos deverão realizar a inscrição no SIGAA-UnB disponível em <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>. Os documentos abaixo listados devem ser apresentados em formato PDF a menos quando requerido arquivo em formato distinto. Cada documento não poderá ultrapassar 10 MB (dez megabytes):

4.4.1. Formulário de Inscrição (Anexo 1 deste Edital), que deve ser preenchido por completo.

4.4.2. Projeto de pesquisa na forma estabelecida no item 5 deste edital.

4.4.3. Diploma de graduação, ou certificado de conclusão de curso, ou declaração de provável formando no segundo semestre letivo de 2025 ou declaração análoga para os candidatos/as ao curso de Mestrado; cópia do diploma de Mestrado, ou comprovante de matrícula como aluno regular em curso de Mestrado, para os candidatos/as ao curso de Doutorado.

4.4.4. Histórico Escolar do curso de Graduação para os candidatos/as ao curso de Mestrado; cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação e de Mestrado, para os/as candidatos/as ao curso de Doutorado.

4.4.5. Currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Anexar comprovação de 3 das produções científicas mais importantes listadas no Currículo Lattes, a serem escolhidas livremente pelo candidato, (certificados de participação em eventos, palestras e publicações científicas), se houver.

4.4.6. Documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovantes da última votação e certificado de reservista, quando for o caso.

4.4.7. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser paga no Banco do Brasil, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), que pode ser obtida na página: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>.

No formulário a ser gerado, incluir os seguintes dados:

Unidade Gestora Arrecadadora: 154040 – UnB;

Código de Recolhimento: 288381 (Serviços de Estudos e Pesquisas);

Número de Referência: 4007 (ATENÇÃO: sem esse número o recibo não será aceito);

Nome: Nome do/a Candidato/a (sem acentos);

Competência: (preencher com o mês corrente);

CNPJ/CPF: CPF do/a candidato/a;

Vencimento: data corrente;

Valor Principal: R\$ 200,00.

- 4.5. Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção, e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica (Anexo 7).
- 4.6. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatas/os oriundas/os de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).
- 4.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida, completa e dentro do prazo previsto no item 4.1 do presente Edital.
- 4.8. Ao apresentar a documentação requerida, o/a candidato/a se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.9. Todo o Processo Seletivo será realizado online.
- 4.10. Para viabilizar sua inscrição e participação, o/a candidato/a será responsável por garantir seu acesso à tecnologia necessária para a participação no Processo Seletivo, devendo comprometer-se a dispor de:
- 4.11. Acesso à internet;
- a) Equipamento compatível com programas e/ou plataformas de videoconferência adequadas para reuniões virtuais que se valem de recursos de texto, áudio e vídeo, como computadores ou celulares com câmera, microfone e acesso à internet;
- 4.12. A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no presente processo de seleção se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).
- 4.12.1. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar – via email: secposich@unb.br - os seguintes documentos: Cópia simples do Diploma de curso superior para admissão ao curso de mestrado, ou cópias simples do diploma de curso superior e de mestrado para admissão ao curso de doutorado; Histórico Escolar de curso superior para admissão ao curso de mestrado, ou histórico escolar de curso superior e de mestrado para admissão ao curso de doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro, página de identificação do passaporte,

acompanhado de visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para candidatos estrangeiros).

4.12.2. Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”.

4.13. Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* na UnB.

4.14. Candidatos/as inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.15. No ato da inscrição, o/a candidato/a deve indicar a linha de pesquisa, na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no **item 8** deste Edital.

5.2. O processo de seleção para o **Mestrado Acadêmico** será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** o Projeto deve ser composto dos seguintes itens: capa, com nome do/a candidato/a, título do projeto, curso pretendido (Mestrado), e linha de pesquisa (de acordo com o item 2.11.). Resumo da proposta. Apresentação do problema, objetivos, proposta de estrutura de dissertação, proposta de cronograma de execução da pesquisa e referências bibliográficas. O Projeto deve ter entre 6 (seis) e 10 (dez) páginas em formato A4, com margens superiores e inferiores com 2,5 cm e margens esquerda e direita com 3,0 cm, espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman 12. Deste total de páginas pode ser excluída a bibliografia. Com exceção da capa do projeto, as demais páginas não devem conter identificação do/a autor/a. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.1.1. Aos/as candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior será permitida a apresentação de projetos de pesquisa em inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol.

5.2.2. **Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** Para a avaliação do currículo e do histórico escolar, o/a candidato/a deverá preencher a tabela contida no Anexo 8, pontuando, de acordo com o valor indicado, cada título apresentado. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.3. **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada à distância, via videoconferência por meio de Plataforma a ser divulgada quando da publicação do cronograma de realização das provas, em dia e horário a serem indicados no quadro de avisos do PPG-FIL/UnB, e/ou na página <https://posfil.unb.br/>. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.4. **Certificação em Língua Estrangeira:** o/a candidato/a deve apresentar, no ato da inscrição, ou no máximo até **a data-limite estabelecida no item 8 deste Edital, um documento** que ateste conhecimento instrumental, em nível intermediário, em inglês ou francês ou alemão ou italiano (certificado de conhecimento instrumental ou proficiência ou declaração de teste).

5.2.4.1. O documento deve ter sido emitido no máximo há cinco anos antes da data do término das inscrições.

5.2.4.2. O/a candidato/a pode apresentar i) “certificado de competência leitora de textos acadêmicos” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; ii) certificado ou declaração de “teste de nivelamento” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; iii) certificado de conclusão de curso de inglês ou francês ou alemão ou italiano emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); iv) diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); v) diploma emitido por instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente reconhecidos por instituições de ensino superior brasileiras; ou ainda vi) um dos seguintes certificados, com a pontuação mínima abaixo especificada:

- a) Para **língua inglesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); TOEFL e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); TOEFL, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”; *Institutional Testing Program (ITP)* – mínimo de 523 pontos); *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 5,5 pontos); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);
- b) Para **língua francesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*), nível B2; DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);
- c) para **língua alemã** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); Certificado do Instituto *Goethe* no nível B1 (*Zertifikat Deutsch*), ou UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);

- d) Para **língua italiana** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: Certificado Nível CILS Dois – B2; UnB Idiomas (nível intermediário no mínimo).
- e) Casos não previstos poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção.

5.2.4.3. Candidato/a estrangeiro/a, proveniente de país onde o português não é língua oficial, deve atestar conhecimento ou proficiência, em nível intermediário, da língua portuguesa. O certificado ou declaração pode ser emitido pelo NEPPE (Núcleo de Ensino e Pesquisa em Português para Estrangeiros) da Universidade de Brasília ou por instituição similar.

5.3.O processo de seleção para o **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

5.3.1. **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: capa, com nome do/a candidato/a, título do projeto, curso pretendido (Doutorado), e linha de pesquisa (de acordo com o item 2.11.). Resumo da proposta. Apresentação do problema, objetivos, cronograma de execução da pesquisa, proposta de estrutura de tese e referências bibliográficas. O Projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas em formato A4, com margens superiores e inferiores com 2,5 cm e margens esquerda e direita com 3,0 cm, espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Deste total de páginas pode ser excluída a bibliografia. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital. Com exceção da capa do projeto, as demais páginas não devem conter identificação do/a autor/a.

5.3.1.1. Aos/às candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior será permitida a apresentação de projetos de pesquisa em inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol.

5.3.2. **Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** Para a avaliação do currículo e do histórico escolar, o/a candidato/a deverá preencher a tabela contida no Anexo 8, pontuando, de acordo com o valor indicado, cada título apresentado. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.3.3. **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada à distância, via videoconferência por meio de Plataforma a ser divulgada quando da publicação do cronograma de realização das provas, em dia e horário a serem indicados no quadro de avisos do PPG-FIL/UnB, e/ou na página <https://posfil.unb.br/>. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.3.4. **Certificação em Língua Estrangeira:** o/a candidato/a deve apresentar no ato da inscrição, ou no máximo até a **data-limite, estabelecida no item 8 deste Edital, dois documentos** que atestem conhecimento instrumental, em nível intermediário, em inglês ou francês ou alemão ou italiano (certificado de conhecimento instrumental ou proficiência ou declaração de teste).

5.3.4.1. O documento deve ter sido emitido no máximo há cinco anos antes da data do término das inscrições.

5.3.4.2. O/a candidato/a pode apresentar i) “certificado de competência leitora de textos acadêmicos” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; ii) certificado ou declaração de “teste de nivelamento” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; iii) certificado de conclusão de curso de inglês ou francês ou alemão ou italiano emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); iv) diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); v) diploma emitido por instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente reconhecidos por instituições de ensino superior brasileiras; ou ainda vi) um dos seguintes certificados, com a pontuação mínima abaixo especificada:

- a) para **língua inglesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); TOEFL e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); TOEFL, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”; *Institutional Testing Program (ITP)* – mínimo de 523 pontos); *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 5,5 pontos); *UnB idiomas* (nível intermediário no mínimo);
- b) para **língua francesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*), nível B2; DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*); *UnB idiomas* (nível intermediário no mínimo);
- c) para **língua alemã** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há três anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); Certificado do Instituto *Goethe* no nível B2 (*Zertifikat Deutsch*), ou *UnB idiomas* (nível intermediário no mínimo);
- d) para **língua italiana** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: Certificado Nível CILS Dois – B2; *UnB idiomas* (nível intermediário no mínimo).
- e) Casos não previstos poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção.

5.3.4.3. Candidato/a estrangeiro/a, proveniente de país onde o português não é língua oficial, deve atestar conhecimento ou proficiência, em nível

intermediário, da língua portuguesa. O certificado ou declaração pode ser emitido pelo NEPPE (Núcleo de Ensino e Pesquisa em Português para Estrangeiros) da Universidade de Brasília ou por instituição similar.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2. O processo de seleção para o curso de **Mestrado Acadêmico** será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1. **Avaliação do Projeto:** Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A avaliação será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Inclusão dos componentes do projeto listados no item 5.2.1;
- b) delimitação e relevância do tema;
- c) coerência filosófica da proposta;
- d) pertinência do problema proposto e da bibliografia indicada;
- e) exequibilidade no prazo máximo do curso (quatro períodos letivos);
- f) adequação a uma das linhas de pesquisa do PPG-FIL/UnB;
- g) possibilidade de orientação entre os docentes do programa, com a indicação de ao menos 2 (dois) docentes como potenciais orientadores da dissertação de mestrado.

Parágrafo único. Projetos submetidos fora dos requisitos apontados em 5.2.1, que apresentem irregularidades formais ou não tenham conexão com o domínio da filosofia, serão sumariamente eliminados.

6.2.2. **Avaliação de Histórico Escolar de Graduação e Currículo:** Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). Os aspectos analisados no Currículo serão a produção científica do/a candidato/a expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente, a participação em projetos de pesquisa científica na área. O Histórico Escolar será avaliado com base no coeficiente de rendimento (ou índice de rendimento acadêmico), que é calculado pela média aritmética de todas as notas (em escala de 0 a 10) obtidas pelo/a candidato/a em todas as disciplinas, sejam elas aprovadas ou reprovadas, ponderada pela carga horária de cada disciplina. A nota final dessa etapa resultará será obtida a partir da fórmula descrita no anexo 8.

6.2.3. **Prova Oral:** Esta prova é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A candidata ou o candidato disporá de até 5 minutos para apresentar seu objeto de estudo; o tempo restante, no mínimo 15 minutos, será destinado à arguição da banca; a prova prevê 30 minutos de máxima duração. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção, que será avaliado quanto aos seguintes itens:

- a) documentação apresentada;
- b) Formação e conhecimento filosófico;
- c) defesa do Projeto;
- d) exequibilidade do Projeto no PPGFIL/UnB;
- e) disponibilidade para dedicar-se ao Mestrado Acadêmico em Filosofia.

Parágrafo único. Apresentações orais fora dos requisitos apontados em 6.2.3, que apresentem irregularidades formais ou não demonstrem o domínio do conhecimento filosófico serão sumariamente desclassificados.

6.2.4. Certificação em Língua Estrangeira: Esta etapa será eliminatória. O/A candidato/a deve providenciar a documentação comprobatória até a data-limite estabelecida no edital.

6.3.O processo de seleção para o curso de **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

6.3.1. Avaliação do Projeto: Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete) seguindo os critérios do Anexo 9. A avaliação será feita com base nos seguintes pontos:

- a) Inclusão dos componentes do Projeto listados no item 5.3.1;
- b) delimitação e relevância do tema;
- c) coerência filosófica da proposta;
- d) pertinência do problema proposto e da bibliografia indicada;
- e) exequibilidade no prazo máximo do curso (oito períodos letivos);
- f) adequação a uma das linhas de pesquisa do PPG-FIL/UnB;
- g) Possibilidade de orientação entre os docentes do programa, com a indicação de ao menos 2 (dois) docentes como potenciais orientadores da tese de doutorado.
- h) Parágrafo único. Projetos submetidos fora das normas apontadas em 6.3.1, que apresentem irregularidades formais ou não tenham conexão com a filosofia serão sumariamente eliminados.

6.3.2. Avaliação de Histórico Escolar do Mestrado e Currículo: Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). Os aspectos analisados no Currículo serão a produção científica do/a candidato/a expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente, a participação em projetos de pesquisa científica na área. O Histórico Escolar será avaliado com base no coeficiente de rendimento (ou índice de rendimento acadêmico), que é calculado pela média aritmética de todas as notas (em escala de 0 a 10) obtidas pelo/a candidato/a em todas as disciplinas, sejam elas aprovadas ou reprovadas, ponderada pela carga horária de cada disciplina. A nota final dessa etapa resultará será obtida a partir da fórmula descrita no anexo 8.

6.3.3. Prova Oral: Esta prova é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A candidata ou o candidato disporá de até 5 minutos para apresentar seu objeto de estudo; o tempo restante, no mínimo 15 minutos, será destinado

à arguição da banca; a prova prevê 30 minutos de máxima duração. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção, que será avaliado quanto à:

- a) documentação apresentada;
- b) formação e conhecimento filosófico;
- c) Defesa do projeto (*vide* ANEXO 9);
- d) exequibilidade do projeto no PPGFIL/UnB;
- e) Disponibilidade para dedicar-se ao Doutorado em Filosofia.

Parágrafo único. Candidaturas fora dos requisitos apontadas em 6.3.2, que apresentem irregularidades formais ou não demonstrem domínio do conhecimento filosófico serão sumariamente desclassificadas.

6.3.4. Certificação em Língua Estrangeira: Esta etapa será eliminatória. O/A candidato/a deve providenciar a documentação comprobatória até a data-limite estabelecida no edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1.A nota final de cada candidato/a será a média simples das notas obtidas nas prova classificatórias, que terão igual peso.

7.2.Serão considerados aprovados apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, **a nota final 7 (sete)**.

7.3.A classificação dos/as candidatos/as aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

7.4.A atribuição de professores orientadores será feita pela Comissão de Seleção, que observará a ordem decrescente das notas finais, a disponibilidade de vagas e a afinidade entre a pesquisa do candidato com a desenvolvida por docentes do Programa.

7.5.Serão selecionados aqueles/as candidatos/as aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas no edital.

7.6. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes do(a) mesmo(a) orientador(a), outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate para o **curso de Mestrado Acadêmico** obedecerão à seguinte ordem:

- a) ações afirmativas;
- b) nota mais alta na Prova Oral;
- c) idade do/a candidato/a, considerando-se para classificação o/a candidato/a mais velho/a.

7.8.Em caso de empate, os critérios de desempate para o **curso de Doutorado** obedecerão a seguinte ordem:

- a) ações afirmativas;

- b) nota mais alta na Prova Oral;
- c) idade do/a candidato/a, considerando-se para classificação o/a candidato/a mais velho/a.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A divulgação de resultados será feita na página <http://www.posfil.unb.br>, conforme a seguinte previsão:

DATA	ETAPA
24/08/2026 até 18/09/2026	Período de inscrições
22/09/2026	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e homologação
23 a 24/09/2026	Recursos contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e homologação. Envio para o e-mail (secposich@unb.br) até 16h do dia 24/09/2026
25/09/2026	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e homologação
28/09/2026	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (candidatos com recurso de isenção indeferido). Enviar comprovante para o e-mail (secposich@unb.br)
29/09/2026	Divulgação da homologação de inscrições
12/10/2026	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto
13 a 14/10/2026	Solicitação do espelho de correção do Projeto via e-mail (secposich@unb.br)
15 a 16/10/2026	Recursos contra o resultado da Avaliação do Projeto. Envio para (secposich@unb.br) até 16h do dia 16/10/2026

19/10/2026	Divulgação do resultado dos recursos contra a Avaliação do Projeto
23/10/2026	Divulgação do resultado da Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo
26/10/2026 e 27/10/2026	Recursos contra o resultado da Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo. Envio para (secposich@unb.br) até 16h
29/10/2026	Divulgação do resultado dos recursos contra a Avaliação do Histórico Escolar e Currículo
30/10/2026	Início da entrega de documentos comprobatórios de conhecimento em língua estrangeira (apenas aprovados na Avaliação de Projeto). Envio para (secposich@unb.br)
03/11/2026	Divulgação dos dias e horários da Prova Oral e da plataforma a ser utilizada
05 a 11/11/2026	Realização da Prova Oral
13/11/2026	Divulgação do resultado da Avaliação da Prova Oral
16 a 17/11/2026	Recursos contra o resultado da Prova Oral. Envio para (secposich@unb.br) até 16h do dia 17/11/2026
25/11/2026	Divulgação do resultado dos Recursos e o Resultado Final da Avaliação da Prova Oral
27/11/2026	Data-limite para entrega de documentos comprobatórios de conhecimento em língua estrangeira (apenas aprovados na Avaliação de Projeto). Envio para (secposich@unb.br)
Data provável 08/12/2026 (conforme o calendário divulgado pela COPEAA)	Realização do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial perante a Comissão de Heteroidentificação (datas a definir pela COPEAA)
A definir (conforme o calendário divulgado pela COPEAA)	Divulgação do resultado da validação da Autodeclaração Étnico-Racial

A definir (conforme o calendário divulgado pela COPEAA)	Prazo para recurso ao resultado da validação da Autodeclaração Étnico-Racial (2 dias úteis após o resultado)
A definir (conforme o calendário divulgado pela COPEAA)	Resultado Final da validação da Autodeclaração Étnico-Racial perante a comissão de heteroidentificação
17/12/2026	Divulgação do resultado final e edital convocatório para confirmação de ingresso pelos candidatos
23/12/2026	Data-limite para entrega do termo de compromisso dos candidatos selecionados

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Recursos somente serão conhecidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados. Deverão ser apresentados para o email: secposich@unb.br.
- 9.2. Recursos contra os resultados parciais deverão ser interpostos à Comissão de Seleção, exclusivamente quanto a eventuais vícios de forma.
- 9.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.4. Os Recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa deverão ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, exclusivamente via e-mail, no endereço eletrônicos secposich@unb.br.
- 9.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, exclusivamente via e-mail, no endereço eletrônico secposich@unb.br, e será remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - b) Apresentar texto de projeto de pesquisa, no todo ou em parte, no qual se verifique plágio.
 - c) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
 - d) Não confirmar a sua participação no Programa, no caso de ser selecionado, até a data especificada neste edital.
 - e) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 10.3. Cabe à Comissão de Seleção a tarefa de designar orientadores para cada candidato/a aprovado/a no processo seletivo, levando em consideração a disponibilidade de vagas e o interesse de pesquisa de cada docente.
- 10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://posfil.unb.br/>.
- 10.5. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- 10.6. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas
- 10.7. A aprovação no certame e ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia **não assegura a concessão de bolsa de estudos aos/às candidatos/as selecionados/as. Havendo cota de bolsas, elas serão distribuídas segundo as normas das agências de fomento e as regras internas do Programa de Pós-graduação em Filosofia, observado o que dispõe a Resolução CPP nº 11/2020 sobre a concessão prioritária de bolsas para os/as aprovados/as das ações afirmativas. A seleção de bolsistas será objeto de edital específico.**
- 10.8. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Brasília, 25 de junho de 2026.

Prof. Dr. Fernando R. de Moraes Barros

Coordenador do Programa da Pós-Graduação de Filosofia (PPGFIL)
Departamento de Filosofia (FIL) - Instituto de Ciências Humanas (ICH)
Universidade de Brasília (UnB)

ANEXO 1:
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MESTRADO ACADÊMICO /DOUTORADO EM FILOSOFIA:

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2027**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
NÍVEL:	☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO
Declaro que ☐ não concorrerei às vagas da política de ação afirmativa do PPGFIL. ☐ concorrerei às vagas da política de ação afirmativa do PPGFIL, destinadas aos(as) candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, deficientes, mulheres, transsexuais ou travestis, e servidores técnicos- administrativos da UnB. Especifique qual: ☐ negros(as), ☐ indígenas, ☐ quilombolas, ☐ deficientes, ☐ mulheres, ☐ transsexuais ou travestis, ☐ servidores técnicos- administrativos da UnB.	
E-MAIL:	
Portador de necessidades especiais? ☐ Não. ☐ Sim. Caso a resposta seja afirmativa, por favor, indique se precisará de assistência especial durante as provas.	
LINHA DE PESQUISA - (Assinale apenas uma opção) ☐ Epistemologia, Lógica e Metafísica ☐ Ética, Filosofia Política e Filosofia da Religião ☐ História da Filosofia	

DOCENTE ORIENTADOR Indique ao menos 2 (dois) docentes como potenciais orientadores
INDICAÇÃO 1:
INDICAÇÃO 2:
FORMAÇÃO ACADÊMICA () Graduação [curso, instituição, ano de conclusão]: () Mestrado [curso, instituição, ano de conclusão]: () Doutorado [curso, instituição, ano de conclusão]:
CERTIFICAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA Solicita dispensa (conferir itens 5.2.2 e 5.3.2 do Edital): () SIM () NÃO Em caso afirmativo, indique o motivo:

IDIOMAS

Certificado de Proficiência:

Pontuação/Nível:

- () Alemão
 () Francês
 () Italiano
 () Inglês
 () Português (para estrangeiros)

*O Certificado pode ser apresentado, no máximo, até o final do processo seletivo, conforme o Edital.

O candidato ao mestrado deve escolher **um idioma,

O candidato ao doutorado, **dois idiomas.

OCUPAÇÃO ATUAL

INSTITUIÇÃO/MPRESA:		
CARGO:		
SERVIDOR UnB:	☐ SIM Matrícula: Unidade:	☐ NÃO
Disponibilidade para o curso pretendido:	☐ TEMPO INTEGRAL	☐ TEMPO PARCIAL
Declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do Edital, inclusive que devo ter acesso à tecnologia necessária para a participação neste processo de seleção e confirmo a veracidade das informações e documentos por mim fornecidos.		
ASSINATURA:	DATA:	

ANEXO 2:
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

NOME:

NATURALIDADE (CIDADE, ESTADO E PAÍS):

RG:

DATA DE EMISSÃO:

ORGÃO EMISSOR:

CPF:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE (COM DDD):

EMAIL:

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

DATA:

ASSINATURA:

ANEXO 3:
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
EDITAL N° 09/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da
Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena
(se for o caso) _____, declaramos que é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filho(a) de _____ e
de _____, tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

DATA:

Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura ou Nome da organização indígena/
Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO 4
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
EDITAL N° 09/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola localizado em _____, declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

DATA:

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola:

Assinatura ou Nome da organização quilombola:

Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal:

ANEXO 5
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER
NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA - PCD.

NOME:

NATURALIDADE (CIDADE, ESTADO E PAÍS):

RG:

DATA DE EMISSÃO:

ORGÃO EMISSOR:

CPF:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE (COM DDD):

EMAIL:

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

DATA:

ASSINATURA:

ANEXO 6
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER
NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATOS(AS) TRANSSEXUAIS E/OU TRAVESTIS.

NOME:

NOME SOCIAL:

NATURALIDADE (CIDADE, ESTADO E PAÍS):

RG:

DATA DE EMISSÃO:

ORGÃO EMISSOR:

CPF:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE (COM DDD):

EMAIL:

EU estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me transsexual/travesti. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para transsexuais /travestis.

DATA:

ASSINATURA:

ANEXO 7
UTODECLARAÇÃO PARA FINS DE
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME:

NOME SOCIAL:

NATURALIDADE (CIDADE, ESTADO E PAÍS):

RG:

DATA DE EMISSÃO:

ORGÃO EMISSOR:

CPF:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE (COM DDD):

EMAIL:

Informo que estou amparado pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n. 06/2020 para obter a isenção de taxa de inscrição no processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade de Brasília por pertencer a seguinte categoria:

- () Pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes
- () Servidores (as) do quadro permanente da Universidade de Brasília

E apresentarei, no ato da inscrição, a documentação comprobatória: carta circunstanciada ou comprovante de vínculo permanente com a UnB (ficha funcional).

DATA:

ASSINATURA:

ANEXO 8

Tabela para pontuação do Currículo e do Histórico Escolar

NOME:	QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS:
Declaro, para fins de Prova de Avaliação de Currículo, que a documentação comprobatória está organizada da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Avaliação de Currículo.	
2. Comprovantes das atividades e da produção que constam no Currículo Lattes .	
3. Todas as folhas da documentação estão devidamente numeradas pelo/a candidato/a.	Quantidade de páginas:

DATA:

ASSINATURA:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

O/a candidato/a deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

A prova de títulos será avaliada na escala de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos.

A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do/a candidato/a.

Grupo I – Produção bibliográfica	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1 Artigo completo em periódico	0,5		
1.2 Capítulo	0,5		
1.3 Livro - Coletânea (organizado)	0,5		
1.4 Livro Autoral	1,0		
1.5 Traduções	0,5		
1.6 Outros (resumos, etc.)	0,2		
Total do Grupo I (máximo 2 pontos)			
Grupo II – Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1 Participação em congresso/seminário com apresentação oral	0,25		
2.2 Participação em congresso/seminário com apresentação de pôster	0,25		
2.3 Participação em congresso/seminário com mostra fotográfica	0,25		
2.4 Outros (participação em comissões organizadoras de eventos, etc.)	0,25		
Total do Grupo II(máximo 2 pontos)			

Grupo III – Participação em atividades atividades e em projetos de pesquisa científica na área	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1 Participação em projeto de pesquisa / PIBIC (por ano)	0,5		
3.2 Participação em atividades acadêmicas (Grupo de Estudos, (por ano)	0,5		
3.3 Monitorias (por semestre)	0,25		
3.4 Estágios ou Pibid (por semestre)	0,25		
3.5 Outros	0,25		
Total do Grupo III (máximo 2 pontos)			
Pontuação Total (Pontuação Máxima = 5 pontos)			
Coefficiente de Rendimento Acadêmico constante do Histórico Escolar (Pontuação Máxima = 10 pontos)			
Pontuação Total da Avaliação de Histórico Escolar e Currículo			

DATA:

ASSINATURA:

ANEXO 9
EDITAL N° 09/2026
Apreciação de Projeto de Pesquisa

submetido MESTRADO () DOUTORADO ()

Nome do Candidato/a ou número de inscrição:

Título do projeto:

O projeto atende a todos os elementos formais de um projeto de pesquisa, conforme os itens 5.2.1. e 5.3.1. do Edital PPGFIL-UnB N° 09/2026? (Peso 1)

() Sim () Não

O tema e o problema do projeto são filosoficamente pertinentes? (Peso 2)

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

O projeto demonstra domínio da língua culta? (Peso 2)

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

O projeto delimita satisfatoriamente o tema que pretende pesquisar? (Peso 5)

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

A bibliografia elencada é relevante para a pesquisa proposta? (Peso 1)

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

O projeto é claro e coerente com os objetivos apresentados? (Peso 3)

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

O objetivo declarado é compatível com um projeto de mestrado ou de doutorado? (Peso 3)

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

O projeto é exequível no prazo máximo de um curso de mestrado (24 meses) ou de doutorado (48 meses)? (Peso 4)

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

O projeto se adequa claramente a uma das linhas de pesquisa do PPGFIL-UnB? (Peso 2)

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

Há possibilidade de orientação da pesquisa entre os/as docentes do PPGFIL-UnB? (Peso 2)

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

NOTA: ()

Observação: Em todas as questões, as respostas “sim” equivalem a 1 (um) ponto, “apenas parcialmente” a 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, “não” a 0 (zero) ponto, “parcialmente sim” a 0,75 (zero vírgula sete cinco) e “parcialmente não” a 0,25 (zero vírgula dois cinco). Conforme o Edital PPGFIL/UnB N° 09/2026, “projetos que apresentem irregularidades formais ou não tenham conexão com o domínio da filosofia, serão sumariamente eliminados”. Portanto, projetos que não receberem “sim” nas questões 1 e 2 devem ser eliminados.